

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA  DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE
MINISTÉRIO DO PLANO, FINANÇAS E ECONOMIA AZUL
(Unidade – Disciplina- Trabalho)

Camara Distrital de Cantagalo

Carta Convite para Apresentação de Proposta

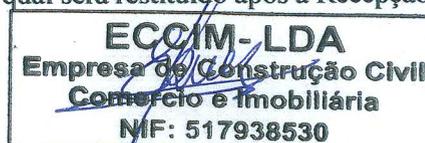
Data: 22/09/2020

À
Empresas:
IMOBRIISA LD^a
ECCIM
ECEPPIE

Objecto: Concurso de Pequena Dimensão N^o: 01/2020 Execução da Empreitada de Finalização da Obra da Escola Secundária Básica na Vila de Ribeira Afonso

1. A Câmara Distrital de Cantagalo, convida as empresas interessadas a apresentarem propostas, fechada, para a execução da Empreitada de Obras supra referida de acordo com as especificações técnicas constantes da Secção 1.
2. Os concorrentes devem atender às seguintes exigências de qualificação:
 - a)- Apresentação de alvará válido;
 - b)- Curriculum vitae da empresa;
 - c)-Segurança Social e Certidões Passadas pelas instituições Judiciais.
- 3.O prazo de execução da Empreitada de Obras é de 105 dias.
- 4.O prazo de validade da Proposta deverá ser no mínimo 45 dias após a data final estabelecida para entrega e abertura da Proposta.
- 5.O preço deve ser apresentado em moeda local e deverão incluir o valor do imposto e os demais custos directos e indirectos.
- 6.O Contrato para execução da Empreitada de Obras será em regime de **Preço Global**, mediante pagamento por etapas, conforme consta a seguir:
 - a) 15 % do Preço do Contrato, após a conclusão da etapa de 1^a;
 - b) 45% do Preço do Contrato, mediante a 60% da execução da obra
 - c) 40 % do Preço do Contrato, após a entrega definitiva da Empreitada de Obra..
- 7.1. A Contratada poderá solicitar um adiantamento no valor de até 15% do Preço do Contrato. Este adiantamento será deduzido nas facturações.

7.2. O valor das facturas será deduzido um percentual de 10 % que ficará retido a título de Garantia Definitiva, o qual será restituído após a Recepção Definitiva da Empreitada.



tomar conhecimento
ECEPPIE

8. As Propostas deverão ser entregues até as **08h00m horas do dia 06 de Outubro de 2020**, no endereço abaixo. As propostas serão abertas às **09h00m do mesmo dia**, no mesmo endereço, na presença dos Concorrentes que desejarem comparecer.
9. A Proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, de acordo com o Modelo que consta na Secção 3A, em um original e uma cópia.
10. Será seleccionada para adjudicação a proposta que seja a **de menor preço avaliado**, de acordo com as Instruções aos Concorrentes.
11. O Concorrente poderá submeter impugnações, as quais deverão ser dirigidas à Camara Distrital de Cantagalo, de acordo com as formalidades indicadas na Secção 2 – Instruções aos Concorrentes.
12. A verba orçamental para cobertura das despesas decorrentes do contrato é a seguinte:
PIP – Investimento da comara de Cantagalo
13. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos, por escrito, no seguinte endereço:
Câmara Distrital Cantagalo.

Cidade da Santana C/P 525 telefone.: 2265140/142 Fax2265140.

14. O presente Concurso será regido pelo **Regulamento de Licitações e Contratações Públicas**, aprovado pelo **Lei nº 08/2009** em conformidade com o estabelecido na Secção 2 – Instruções aos Concorrentes.


[PRESIDENTE]